



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre o período carnavalesco e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, prefeito municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o período de Carnaval em que as instituições paralisam suas atividades;

CONSIDERANDO o evento de festividade que envolve o País de um modo geral;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Carnaval em 28/02/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado *recesso carnavalesco* na data de **27/02/2016**.

Art. 2º - Fica decretado na data de **01/03/2017**, ponto facultativo, para os servidores municipais, em virtude da quarta-feira de Cinzas.

Art. 3º - Serão mantidos os serviços essenciais como: coleta de lixo, ambulâncias e atendimentos nos postos de saúde em casos emergenciais.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

revogam-se as disposições em contrário.